SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto do Pedido:

Aquisição de barco de alumínio 6 mts, motor de popa 15 HP e reboque (carreta) para barco, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Un	*Qtd.*	*$ unit. Estim.*
1	CARRETA RODOVIÁRIA PARA BARCO EM ALUMÍNIO DE 6 METROS; COMPRIMENTO: NO MÍNIMO 6,00 MT LARGURA: NO MÍNIMO 1,10 MT; CARGA NO MÍNIMO 560 KG; SUPORTE PARA GUINCHO FRONTAL; BERÇO COM CARPETE; LANTERNAS / ELÉTRICA / FAIXAS REFLETIVAS; RODAS + PNEUS; APOIO DE PROA/BICO; DIVERSOS GANCHOS P/ AMARRAÇÃO. - GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	un	1	R$ 6.582,50
2	BARCO 6 METROS BORDA ALTA; PLATAFORMA DE PROA EM ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE; CAPACIDADE PARA 06 PESSOAS; REFORÇADO COM 12 CAVERNAS; NO MÍNIMO 03 REFORÇOS NA POPA; PISO EVA ANTIDERRAPANTE DE NO MÍNIMO 13 MM; BORDA ALTA DE NO MÍNIMO 50 CM; NO MÍNIMO 01 REMO C/ SUPORTE; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPRIMENTO EFETIVO ENTRE 5,90 MTS A 6,20 MTS; CALADO MÍNIMO 0,15 MT ; BOCA MÁXIMA ENTRE 1,34 MT A 1,45 MT; MOTORIZAÇÃO 15 ATE 30 HP; CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO NAVAL; ESPESSURA DO CASCO(FUNDO) E LATERAIS CHAPA DE 1,2MM NO MÍNIMO; QUEBRA ONDAS; 03 QUILHAS NO MÍNIMO; PESO APROXIMADO 95 KG A 120 KG. - GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	un	1	R$ 11.855,00
3	MOTOR PARA BARCO 15 HP 2T; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; NUMERO DE CILINDROS: 2; SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL; ROTAÇÃO DO HÉLICE E DO MOTOR: ROTANTE; COM PROTEÇÃO CONTRA PARTIDA ENGATADA; POTENCIA: 11.0KW / 15 HP NO MÍNIMO; FAIXA MÁXIMA DE ROTAÇÃO: 4500/5500 RPM; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 240 CM3 NO MÍNIMO; ANGULO DE DIREÇÃO: 45°; ALTURA DA RABETA: S:15"; HÉLICE EM ALUMÍNIO; TANQUE DE GASOLINA: 22 LTS NO MÍNIMO; SISTEMA DE OPERAÇÃO: BRACO DE COMANDO. - GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	un	1	R$ 11.973,00

1.4.1. *Prazo de vigência:*

O prazo de vigência será de 60 dias, contado da assinatura do contrato ou da expedição da ordem de serviço ou da autorização de fornecimento.

1.5. Possibilidade de Prorrogação de Prazo:

Não contempla.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade de contratação:

Essa aquisição visa atender a emenda impositiva nº 005/2025 do vereador “BRAGUINHA”, que, em seu 1° artigo, destina à Secretaria de Meio Ambiente, verba para a aquisição de equipamentos, que virão a ser utilizados na lagoa do Parque Ecológico Vale do Sol, principalmente na limpeza de

vegetação aquática, a qual recobre a lâmina d'água da lagoa do Parque Ecológico todos os anos, infestando-a com grande quantidade de plantas aquáticas invasoras, dentre elas a Orelha-de-rato (*Salvínia auriculata*) e outras da família.

As mesmas se proliferaram muito devido às condições de calor e nutrientes presentes na água, após a estação do inverno quando se inicia nossa primavera que é marcada por calor intenso e progressivo, essas espécies que se desenvolvem rapidamente, são capazes de cobrir totalmente o ambiente aquático, bloqueando a luz solar e diminuindo o oxigênio para os peixes e demais formas de vida submersas; e, se não forem controladas, trazem sérios problemas para o ambiente aquático e ecossistema local.

Dessa forma, é necessário remover o excesso de plantas regularmente para evitar que cubram toda a superfície, por isso é necessário realizar a manutenção para evitar danos a fauna ictiológica.

2.2. Adequação:

A solução da aquisição foi escolhida por ser mais vantajosa que uma possível locação ou contratação conforme resultou da observação e experiência prévia.

A remoção manual/mecânica é a metodologia mais prática, ela permite a retirada física da planta e dos nutrientes (nitrogênio e fósforo) contidos em seu tecido, combatendo a causa da eutrofização.

Os equipamentos poderão ser utilizados em outros espelhos d'água do município, e outras atividades que se façam necessárias, isso “dilui” o custo do investimento e aumenta a utilidade pública do bem.

Justificativa do Conjunto:

- **Barco de 6 mts:** Proporciona maior estabilidade e capacidade de carga para transporte de amostras, equipamentos de remoção ou equipe técnica (até 5 ou 6 pessoas).
- **Motor 15 HP:** Escolhido pelo baixo consumo, facilidade de manutenção e por não exigir comandos remotos complexos (manche), ideal para manobras em áreas com vegetação.
- **Alumínio:** Material de baixo peso, alta durabilidade e resistência à corrosão em águas doces.

2.3. Proporcionalidade:

A aquisição própria demonstra-se mais vantajosa que a locação anual por:

- **Prontidão:** A Administração terá o equipamento disponível no exato momento do início da floração, evitando que o problema se torne incontrolável e mais caro.
- **Custo-benefício:** Em um horizonte de 4 a 6 anos, o valor da aquisição é inferior ao somatório de sucessivos contratos de prestação de serviços de limpeza terceirizada.
- **Recursos Humanos:** Otimização da mão de obra própria, que hoje não realiza o trabalho manual por não ter os equipamentos necessários.

A posse do equipamento permite uma **atuação preventiva**. É muito mais barato e fácil retirar a *Salvínia* quando ela cobre apenas 10% da lagoa do que esperar ela cobrir 100%. Ter o equipamento próprio permite “atacar” o problema no surgimento dos primeiros focos na primavera, economizando combustível, horas-máquina e evitando o colapso do ecossistema.

3. *DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO*

Deverá ser especificado o prazo de garantia do equipamento cotado, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, plena e sem ressalvas, no que se refere a defeitos de fabricação, vícios de qualidade do material empregado e desgaste prematuro com o uso adequado do equipamento.

O licitante vencedor deverá, quando da apresentação da proposta, informar o nome da assistência técnica indicada pelo fabricante, que deverá estar localizada a uma distância não superior a 100 (cem) quilômetros da cidade de Pederneiras, para prestação dos serviços em garantia do equipamento, sob pena de desclassificação.

Durante o prazo de garantia, a Contratada deverá prestar assistência técnica gratuita, sem nenhum custo adicional para o Contratante.

Os equipamentos virão a ser utilizados na limpeza da lagoa do Parque Ecológico Vale do Sol, principalmente na limpeza de vegetação aquática, a qual recobre a lâmina d'água da lagoa do Parque todos os anos, infestando-a com grande quantidade de plantas aquáticas invasoras.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a. especificações e quantidades:

Se faz necessário que os equipamentos sejam de marcas nacionais reconhecidas do publico geral na região Sudeste, Sul e Centro-Oeste; e tenha compatibilidade com peças de reposição encontradas no mercado regional Paulista.

b. exigências e garantias:

b.1. Os produtos deverão atender plenamente as especificações contidas no Edital conforme as especificidades de cada um já descritas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e objeto da licitação.

b.2. Deverá ser especificado o prazo de garantia do equipamento cotado, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, plena e sem ressalvas, no que se refere a defeitos de fabricação, vícios de qualidade do material empregado e desgaste prematuro com o uso adequado do equipamento.

b.3. O licitante vencedor deverá, quando da apresentação da proposta, informar o nome da assistência técnica indicada pelo fabricante, que deverá estar localizada a uma distância não superior a 100 (cem) quilômetros da cidade de Pederneiras, para prestação dos serviços em garantia do equipamento, sob pena de desclassificação.

b.4. Durante o prazo de garantia, a Contratada deverá prestar assistência técnica gratuita, sem nenhum custo adicional para o Contratante.

Os produtos deverão atender plenamente as especificações contidas no Edital conforme as especificidades de cada item já descritas neste Termo de Referência e objeto da licitação.

4.1. Garantia:

Os itens deverão ser substituídos em até cinco dias úteis em caso de não atendimento do objeto do pedido conforme discriminado no item 1 ou em não atendimento aos requisitos da contratação contidos neste item 04.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega deverá ser total em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

a. O recebimento provisório será realizado por servidor efetivo, devendo ser promovido comunicado ao fiscal da contratação no prazo máximo de 3 dias úteis.

b. Na hipótese de rejeição do produto, deverá ser encaminhado o Termo de Rejeição de Produtos ao fornecedor para que proceda a regularização do fornecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

c. Após a verificação da qualidade, da quantidade e da validade e de adequação com as especificações exigidas, o recebimento definitivo do produto se dará através da expedição de Termo de Recebimento Definitivo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

Aplica-se, no que couber, o Decreto Municipal nº 5.413/2024.

5.1. Local de Entrega:

Almoxarifado Municipal - Rua Castelo Branco O-1165 - Jardim Acaraí. - Pederneiras – SP

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Sr. Paulo Sérgio Lucas, ao qual competirá velar pela execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência.

O Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Nos termos do Decreto nº 5.609/2025, que institui o sistema Sei/Cidades no Município de Pederneiras, os requerimentos e outras comunicações formuladas por fornecedores devem ser apresentadas através de processo geral, através do peticionamento eletrônico do sistema mencionado. O cadastro no sistema pode ser realizado através do Link:
https://cidades.sei.sp.gov.br/validar_cadastro/acesso?cidade=pederneiras .

Aplicam-se, no que couber, o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 5.410/2024.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data da entrega efetiva da totalidade do produto constante da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta-corrente da Contratada, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores do setor solicitante.

Não serão pagas notas ou faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida pelo departamento solicitante, com o edital, com o contrato e

com a proposta do licitante. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação válida.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A forma de seleção do fornecedor que será utilizado é licitação por pregão e o critério de seleção é pelo menor valor da proposta ofertada por item, desde que atenta às exigências contidas neste Termo de Referência e demais requisitos presentes no Edital e na lei de licitações.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para contratação foi baseado na pesquisa direta de preços com ao menos três fornecedores, conforme Art. 23, §1º, IV, da Lei n° 14.133/2021. Os mesmos foram escolhidos dentre os fornecedores de nossa base de dados e da região que conhecemos, que atuam nesse ramo de atividade, e que provavelmente serão participantes na licitação; bem como a prospecção de novos fornecedores da região e um quarto orçamento prospectado em pesquisa de preços em sítio eletrônico de domínio amplo, conforme Art. 23, §1º, III; os mesmos foram impressos contendo a data e hora de acesso, conforme especifica a lei, e encontram-se anexados a este processo.
Os orçamentos obtidos, acompanhados da planilha de preços, foram anexados a este ETP.

Como resultado dessa prospecção foi obtido R$ 30.410,50; como o valor total GLOBAL médio para todo quantitativo de todos os itens descritos e relacionados neste Estudo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do recurso disponíveis: primeiramente na dotação nº 863 – Equipamentos, da unidade orçamentária, 002.019.002 – Diretoria de Áreas de Preservação Ambiental.

Pederneiras, 16 de março de 2026

PAULO SERGIO LUCAS: 09309541814

Assinado digitalmente por PAULO SERGIO LUCAS:09309541814
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=66490806000113, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=PAULO SERGIO LUCAS: 09309541814
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.03.27 13:37:21-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

PAULO SÉRGIO LUCAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE